

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 002 | ÉPOCA: 2023/2024 | DATA: 20.out.2023

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol deliberou:

P. 5-2023/2024 – Castigar o NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO com a pena de MULTA DE 950€ (NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 475€ (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS) E DERROTA, ao abrigo do art.º 67º e das alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por irregular inscrição de jogador no jogo 1862 que em 8.out.23 disputaram com o A. Aroso para a Taça de Portugal Alfaloc – Seniores Masculinos.

P. 6-2023/2024 – Castigar o ATLÉTICO CLUBE DE PORTUGAL com a pena de MULTA DE 950€ (NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 475€ (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS) E DERROTA, ao abrigo do art.º 67º e das alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por irregular inscrição de jogador no jogo 1870 que em 8.out.23 disputaram com o VILAFRANQUENSE para a Taça de Portugal Alfaloc – Seniores Masculinos.

P. 11-2023/2024 – Castigar o LMCB – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LINCES DE MAFRA com a pena de MULTA DE 1000€ (MIL EUROS) REDUZIDOS PARA 500€ (QUINHENTOS EUROS) E EXCLUSÃO DA COMPETIÇÃO, ao abrigo do n.º 1 art.º 57º e das alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por desistência da participação no Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P. 12-2023/2024 – Castigar o atleta LUCAS DELGADO VAGARINHO, licença n.º 236318 do Clube Salesianos de Lisboa, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA UM JOGO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 38º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1797 que em 15.out.23 o Atlético SC e o Salesianos Lisboa disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P. 13-2023/2024 – Castigar o CLUBE DE FUTEBOL OS BELENENSES, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 75€ (SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 60º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por não ter apresentado segurança ao jogo 1551 que em 15.out.23 disputaram com o Algés para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

LISBOA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

